

Sábado, 15 de Outubro de 2022

Diário Oficial Eletrônico

do Município de Nova Friburgo - DOENF

Poder Executivo

Lei Municipal nº4.565, de 10 de Julho de 2017

http://www.pmnf.rj.gov.br/ Ano IV | Edição nº 1287 Página 1 de 32

Sumário

Atos do Prefeito	2
Decretos Nº 1756, 1757 e 1758/2022 2	2
Portaria Nº.1.464, de 14 de Outubro de 2022.	ō
Secretaria de Gabinete do Prefeito	5
Laudas	5
Secretaria Municipal de Educação	C
Edital de Processo Seletivo para Curso de Técnico de Enfermagem - Anexo I e II 10	J
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano	
Sustentável 24	1
Notificação	1
Secretaria Municipal de Obras	5
Homologação de Licitação CC nº 005/2022	
Secretaria Municipal de Saúde 26	
Portaria nº 01 de 14 de outubro de 2022 26	5
Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios	7
Aviso de Licitação PE Nº 198/2022	7
Aviso de Licitação PE Nº 169/2022 28	3
Aviso de Licitação PE Nº 196/2022 29	9
Extrato de Instrumento Contratual	ገ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado PadrãolCPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Friburgo - RJ, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmnf.rj.gov.br - lei municipal nº4.565 de 10 de julho de 2017.





www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



DECRETO Nº 1756/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 1.516.834,18 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso I, da Lei Municipal nº. 4.844 de 20 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.873 de 04 de Maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 1.516.834,18 (um milhão, quinhentos e dezesseis mil, oitocentos e trinta e quatro reais, dezoito centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200852.204	3390-30	07	282.064,50
30001.1030200852.202	3390-30	07	487.367,28
30001.1030200852.202	3390-30	23	128.639,73
30001.1030200832.199	4490-52	07	6.801,06
30001.1030200872.216	3390-39	23	600.000,00
30001.1030100832.194	3390-92	07	2,89
30001.1030500862.208	3390-92	07	216,32
30001.1030200852.202	3390-34	07	11.742,40

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200852.204	3390-39	07	282.064,50
30001.1030200852.204	3390-30	23	202.461,91
30001.1030200852.202	4490-52	07	6.801,06
30001.1030100832.194	3390-33	07	2,89
30001.1030500862.208	3390-32	07	216,32
30001.1030200852.202	3390-39	07	487.367,28
30001.1030200852.203	3390-40	23	84.502,15
30001.1030200852.202	3390-40	23	162.512,00
30001.1030200852.201	3390-40	23	59.107,27
30001.1030200872.215	3390-39	23	220.056,40
30001.1030200852.202	3390-40	07	11.742,40

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de Outubro de 2022

JOHNNY MAYCON

PREFEITO



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



DECRETO Nº. 1757/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 612.180,23 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo 4º, Inciso II, da Lei Municipal nº. 4.844 de 20 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal nº 4.873 de 04 de Maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 612.180,23 (seiscentos e dozem mil, cento e oitenta reais, vinte e três centavos), para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200852.204	3390-30	07	612.180,23

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de Outubro de 2022

JOHNNY MAYCON

PREFEITO



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



DECRETO Nº 1758/2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE NO VALOR DE R\$ 356.388,79 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais e com base no Artigo $4^{\rm o}$, Inciso I, da Lei Municipal $n^{\rm o}$. 4.844 de 20 de Dezembro de 2021, alterada pela Lei Municipal $n^{\rm o}$ 4.873 de 04 de Maio de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 356.388,79 (trezentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta e oito reais, setenta e nove centavos) para reforço da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1012200812.190	3390-39	07	21.672,93
30001.1030500862.208	3390-39	13	90.965,70
30001.1030200852.202	3390-92	07	43.080,00
30001.1030100832.193	3390-39	23	193.670,16
30001.1030200852.203	3390-39	07	7.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do artigo 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, com anulação de igual valor no saldo da dotação orçamentária abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
30001.1030200862.212	3390-30	07	71.752,93
30001.1030400862.209	3390-30	13	30.000,00
30001.1030400862.209	3390-39	13	45.000,00
30001.1030400862.209	4490-52	13	15.965,70
30001.1030100832.193	3390-30	23	193.670,16
30001.1000100032.193	3330-30	20	193.070, 10

Art. $3^{\rm o}$ - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 deOutubro de 2022.

JOHNNY MAYCON

PREFEITO



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Atos do Prefeito



PORTARIA Nº.1.464, DE 14 DE OUTUBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1°. - Efetivar, até 31 de dezembro de 2024, a seguinte

cessão:

Servidor: CINTIA CARREIRO PERRUT

Matrícula: 299.307

Cargo: Auxiliar de Serviços Administrativos

Para: Macaé

Ônus: Órgão Cessionário Processo: 19.319/2022

Art. 2°. – Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3°. – Cumpre ao cessionário comunicar a frequência do servidor, mensalmente, ao órgão cedente.

Art. 4°. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos a 03 de outubro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 14 de outubro de 2022.

JOHNNY MAYCON
Astronado digilamente por JOHNY MAYCON CORDERIO
REFERENCIA COLOR PRODE (JULAS SQLITI) Minigles vi,
OLI-2888-08800000, OLI-Presence (Julas SQLITI) Minigles vi,
OLI-2888-08800000, OLI-Presence (Julas SQLITI) Minigles vi,
OLI-2888-0880000, OLI-Presence (Julas SQLITI) Minigles vi,
OLI-2888-0880000, OLI-Presence (Julas SQLITI) Minigles vi,
OLI-2888-088000, OLI-Presence (Julia SQLITI) Minigles vi,
OLI-2888-0880

JOHNNY MAYCON PREFEITO



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete do Prefeito



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 25 inciso III da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 25.482/2022, a fim de que se proceda a aquisição/prestação de serviços da contratação artística do DJ Michael Maus para apresentação musical dentro da programação da Festa da Cerveja, neste ato representado por Jacinto José Klein, CNPJ 44.993.666/0001-63 com valor total de R\$ 5.330,00(cinco mil trezentos e trinta reais).

Nova Friburgo, 11 de outubro de 2022.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro Prefeito



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete do Prefeito



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 25 inciso III da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 24.444/2022, a fim de que se proceda a aquisição/prestação de serviços da contratação artística do DJ Luciano de Azevedo Petrillo, CPF 101.540.897-45, para apresentação musical dentro da programação da Festa da Cerveja, com valor total de R\$ 1.000,00(mil reais).

Nova Friburgo, 10 de outubro de 2022.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro Prefeito



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete do Prefeito



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 25 inciso III da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 24.423/2022, a fim de que se proceda a aquisição/prestação de serviços da contratação da Banda Plano, para apresentação musical dentro da programação da Festa da Cerveja, neste ato representado por Matheus Vanzillotta Espínolla CPF 151.165.347-74, com valor total de R\$ 1.500,00(mil e quinhentos reais).

Nova Friburgo, 11 de outubro de 2022.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria de Gabinete do Prefeito



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Prefeito do Município de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro, **Sr. Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro**, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativas da Secretaria Municipal de Turismo e Marketing da Cidade e com o Parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, resolve **RATIFICAR** o ato de Inexigibilidade, fulcrada no artigo 25 inciso III da Lei nº 8666/93, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93, referente ao processo nº 24.398/2022, a fim de que se proceda a aquisição/prestação de serviços da contratação do artista Big Black Band, para apresentação musical dentro da programação da Festa da Cerveja, neste ato representado por José Augusto Silva de Oliveira CPF 124.321.887-80, com valor total de R\$ 2.000,00(dois mil reais).

Nova Friburgo, 11 de outubro de 2022.

Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA CURSO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

A Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo, no uso de suas atribuições, especialmente as delegadas pelos Decretos 91/05 de 30/06/05 e 126/05, de 15/08/05, torna público que realizará processo seletivo destinado ao provimento das vagas para o Curso de Técnico em Enfermagem (1º ano) da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, situada à Rua General Osório, nº 324, Centro, Nova Friburgo, RJ.

Capítulo I DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 A inscrição será realizada através da Internet pelo endereço eletrônico: https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/ no período compreendido entre 24/10/2022 a 26/10/2022.
- **1.2** Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificarse de que preenche todos os requisitos para ocupar efetivamente as vagas.

(i) Do preenchimento do requerimento de inscrição

- **1.3** No ato da inscrição o responsável legal e/ou candidato maior de 18 (dezoito) anos deverá fornecer, obrigatoriamente:
- I Informações cadastrais gerais para todos os candidatos à vaga:
- a) NOME COMPLETO DO CANDIDATO: digitar o nome completo do candidato, deixando um espaço entre nome(s) e sobrenome(s);
- b) DATA DE NASCIMENTO: digitar o dia, mês e ano do nascimento do candidato
- c) CPF: digitar o CPF do candidato, somente números
- d) TELEFONE COM DDD: digitar os números dos telefones de contato, com DDD;



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O

NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

- e) E-MAIL: digitar um endereço eletrônico válido;
- d) VAGAS RESERVADAS: Indicar se o candidato se enquadra às seguintes vagas reservadas, sendo permitida a marcação de mais de uma opção:
- d.1) Pessoa com Deficiência (PCD):
- d.2) Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena
- d.3) Candidato com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita:
- d.4) Candidato que cursou o ensino fundamental integralmente em escola pública:
- d.5) Candidato que cursou o ensino médio integralmente em escola pública:
- II Informações cadastrais dos candidatos às vagas reservadas:
- a) PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):
- a.1) Indicar qual a deficiência;
- a.2) Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo I);
- a.3) Informar se necessita de alguma condição especial para a realização da prova, anexando em PDF justificativa por médico especializado;
- a.4) Informar se necessita de tempo excedente para a realização da prova, anexando em PDF justificativa por médico especializado.
- b) CANDIDATO AUTODECLARADO PRETO, PARDO OU INDÍGENA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo I).
- c) CANDIDATO COM RENDA BRUTA MENSAL IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo I).
- d) CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO FUNDAMENTAL INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo I).



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

e) CANDIDATO QUE CURSOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA: Preencher e anexar em PDF o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas (Anexo I).

ii) Da confirmação de inscrição

- 1.4 O cartão de "Confirmação de Inscrição" estará disponível para impressão logo ao final da conclusão da inscrição, ou a qualquer momento, pela página https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/
- 1.5 É de responsabilidade do candidato acompanhar o processo seletivo através da Internet pelo endereço eletrônico: https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/

Capítulo 2

DAS VAGAS

- 2.1 O presente processo seletivo visa ao provimento de um total de 30 (trinta) vagas, para o curso de Técnico em Enfermagem (1º ano) no turno da noite, ofertadas pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo, sendo 50% das vagas destinadas para ampla concorrência e 50% das vagas destinadas para as vagas reservadas.
 - (i) Das vagas reservadas
- 2.2 Considera-se candidato à vaga reservada aquele que se enquadrar em pelo menos um dos critérios abaixo relacionados, sendo possível a cumulatividade dos critérios para definição da ordem de classificação:
- a) Pessoa com Deficiência (PCD);
- b) Candidato autodeclarado preto, pardo ou indígena;



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

- c) Candidato com renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita;
- d) Candidato que cursou o Ensino Fundamental integralmente em escola pública;
- e) Candidato que cursou o Ensino Médio integralmente em escola pública.
- 2.3 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá:
- 2.3.1 Certificar-se de que cumpre todos os requisitos exigidos, sob pena de perder o direito à vaga e ter a matrícula cancelada, caso selecionado e identificado a qualquer tempo o não cumprimento dos requisitos;
- 2.3.2 Efetuar a inscrição preenchendo o Termo de Adesão ao Sistema de Vagas Reservadas, nos prazos definidos neste edital;
- 2.3.3 Preencher e assinar declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo I) e anexar documento em PDF, no campo próprio, no ato da inscrição, estando ciente de que eventuais ilegalidades poderão ser posteriormente apuradas;
- 2.3.4 As vagas reservadas que não forem providas por falta de candidatos nessa condição ou por desistência serão preenchidas pelos candidatos que participam da ampla concorrência, aprovados no Processo Seletivo, com observância à ordem classificatória;
- 2.4 Todos os candidatos destinados às vagas reservadas concorrerão, concomitantemente, às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação na seleção.
- 2.5 A Pessoa com Deficiência (PCD) que necessitar de recurso especial para a realização da prova deverá requerê-lo, no ato da inscrição, devidamente justificado por médico especializado na área da respectiva deficiência,



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

anexando documento em PDF no campo próprio, ciente de que pedidos posteriores nesse sentido serão indeferidos.

2.6 A Pessoa com Deficiência (PCD) que necessitar de tempo adicional para a realização da prova deverá requerê-lo, no momento da inscrição, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, anexando documento em PDF no campo próprio. Podendo ser concedida a ampliação do tempo de duração da prova de até 60 (sessenta) minutos, conforme o caso.

(ii) Dos Requisitos para Inscrição

2.7 O candidato deverá ter Ensino Médio completo no ato da matrícula, sob pena de perda da vaga.

Capítulo 3

DA SELEÇÃO

- 3.1 Será aplicada prova discursiva, presencial, de caráter eliminatório e classificatório, constituída de 01 (uma) redação (dissertativo-argumentativa) sobre tema da atualidade ligado à área da Saúde.
- 3.2 A prova terá duração de 1 hora e 30 minutos.
- 3.3 Não será disponibilizado tempo excedente em nenhuma hipótese, salvo para o candidato com deficiência, cujo requerimento tenha sido previamente aprovado.
- 3.4 Para efeito de avaliação da prova discursiva (redação) serão considerados os seguintes elementos de avaliação: Domínio da Norma Culta da Língua Escrita; Tema; Tipo de Texto (dissertativo-argumentativo); Coerência Textual e Coesão Textual. Sendo atribuído o valor máximo de 100 (cem) pontos.



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

- 3.5 Serão considerados aprovados apenas os candidatos que obtiverem o percentual mínimo de 60% (sessenta por cento) de aproveitamento nos pontos da referida prova.
- **3.6** A resposta à prova discursiva deverá ser manuscrita em letra legível, com caneta esferográfica de corpo transparente, **de tinta azul ou preta**, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- 3.7 A resposta à prova discursiva (redação) deverá ter a extensão mínima de 10 (dez) e máxima de 30 (trinta) linhas para o texto. Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado; que não atingir a extensão mínima ou ultrapassar a extensão máxima permitida.
- 3.8 O candidato receberá nota zero na prova discursiva (redação) em casos de não atendimento ao conteúdo avaliado; de não haver texto; de manuscrever em letra ilegível ou de grafar por outro meio que não o determinado no subitem anterior, bem como no caso de identificação em local indevido; de redigir em outra língua que não seja a Língua Portuguesa; de apresentar outras formas de anulação como desenhos, impropérios, partes desconectadas do tema abordado, texto em versos e recados para a banca de correção.
- 3.9 Serão fornecidas uma folha de rascunho e uma para o texto definitivo da prova discursiva (redação), devendo, o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal apenas a folha de texto definitivo.
- 3.10 A folha de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação desta etapa. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá, em hipótese alguma, para fins de avaliação.



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

- 3.11 A folha de texto definitivo conterá um espaço para o número de inscrição do candidato de modo a não o identificar, ficando assim proibida qualquer assinatura ou forma de identificação do candidato nesta folha.
- **3.12** Quando da realização da prova discursiva, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de auxílio para elaboração da redação.
- 3.13 É vedado qualquer tipo de rasura e/ou adulteração no texto transcrito na folha definitiva, sob pena de eliminação sumária.

(i) Do dia e local da seleção

- 3.14 O processo seletivo será realizado no dia 06 de novembro de 2022.
- 3.15 O local e o horário do processo seletivo serão divulgados no dia 1º de novembro de 2022, no Diário Oficial do Município, através do site da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e também disponibilizado no site https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/.
- 3.16 O candidato deverá comparecer ao local designado para o processo seletivo, com antecedência de 30 minutos, munido do protocolo de inscrição (impresso ou diretamente no celular), documento de identificação com foto e caneta esferográfica de corpo transparente de tinta azul ou preta.
- 3.17 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza, sendo certo que não serão aceitos documentos com prazo de validade vencido.
- **3.18** O candidato deverá mostrar, quando solicitado, documento de identidade com foto.



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

- 3.19 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).
- 3.20 Em caso de roubo ou extravio do documento, o candidato deverá apresentar o Boletim de Ocorrência (BO), emitido há, no máximo, 90 dias antes da prova, acompanhado de declaração de próprio punho, assinada pelo candidato, relatando a perda. Não serão aceitos documentos de identificação digitais apresentados eletronicamente.
- 3.21 Salienta-se, que o candidato só poderá retirar-se do local de aplicação do processo seletivo após 30 minutos do seu início e os últimos três candidatos só sairão juntos após o encerramento.
- 3.22 Caso o candidato apresente condição especial para a realização da prova, deverá informar no ato da inscrição.
- **3.23** Será permitido o uso de álcool 70% individual em embalagem transparente e sem rótulo;
- 3.24 Será permitido o uso de máscaras faciais como medida de proteção.

Capítulo 4

DA CLASSIFICAÇÃO



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O

NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

- 4.1 Após a prova de seleção serão convocados para matrícula os 30 (trinta) primeiros colocados, em conformidade com a distribuição de vagas para ampla concorrência e vagas reservadas, conforme disposto neste Edital.
- **4.2** Encerrado o período de matrícula em 1ª chamada, se houver vagas excedentes, as mesmas serão oferecidas aos demais candidatos por ordem classificatória.
- 4.3 Em caso de empate terá preferência o candidato de idade mais elevada.
- **4.4** Será automaticamente desclassificado o candidato que:
- 4.4.1 apresentar-se após o horário determinado para o início da redação;
- **4.4.2** não apresentar o documento de identidade original, legível e dentro do prazo de validade;
- 4.4.3 agir com descortesia com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação da redação, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- **4.4.4** utilizar equipamento eletrônico ou qualquer outro material que não seja o estritamente necessário para a realização da redação;
- **4.4.5** for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação.

Capítulo 5

DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

(i) da publicação do resultado



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

- 5.1 Os resultados da seleção deste Edital serão publicados no dia 13/12/2022 no Diário Oficial do Município, através do site da Prefeitura Municipal de Nova Friburgo e, também, será disponibilizado no site https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/.
- 5.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo no site da Prefeitura de Nova Friburgo, ou pela página https://enfermagem.pmnf.rj.gov.br/.
- **5.3** O candidato convocado que não comparecer para efetivação de sua matrícula nos dias estipulados, perderá o direito à vaga.

(ii) Do Recurso

- 5.4 O candidato que não concordar com o resultado da redação disporá de 02 (dois) dias, a partir do dia subsequente ao da publicação, para interpor recurso junto à secretaria da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, das 13h30 às 18h, através de formulário próprio (Anexo II) e portando o documento de Identificação do candidato.
- 5.5 Os recursos julgados serão divulgados no dia 20/12/2022, na secretaria da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima, das 13h30 às 18h, cabendo ao candidato informar-se do resultado.
- **5.6** O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 5.7 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

Capítulo 6

DA MATRÍCULA E DO ÍNÍCIO DAS AULAS

- 6.1 Os candidatos classificados, nos termos do presente Edital, efetivarão suas matrículas de 02/02/2023 e 03/02/2023, das 13h30 às 18h na secretaria da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima.
- 6.2 Somente serão realizadas matrículas dos candidatos que apresentarem toda a documentação em cópia simples e legível, junto com o documento original no ato da matrícula.
- 6.3 A ausência de apresentação de qualquer um dos documentos impedirá a efetivação da matrícula e consequentemente acarretará a exclusão do aluno.
- 6.4 Documentos obrigatórios para a matrícula (original e cópia):
- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d) Se do sexo masculino, comprovante de regularidade com o Serviço Militar;
- e) Certificado do Ensino Médio;
- f) Histórico Escolar do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- g) Título de Eleitor
- h) Três fotos 3x4 recentes;
- i) Comprovante de residência (conta de água e/ou luz);
- j) Carteira de vacinação contendo a comprovação das seguintes vacinas Hepatite
- B, Antitetânica, Rubéola, Sarampo, Caxumba MMR (Tríplice Viral), Febre amarela, COVID-19 Obrigatório para Estágios;
- k) Diagnóstico ou parecer clínico comprobatório, no caso de Pessoa com Deficiência (PCD), quando for o caso;



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

- Autodeclaração assinada para candidato preto, pardo ou indígena, quando for o caso;
- m) Comprovante de renda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita, quando for o caso;
- n) Histórico Escolar ou Declaração de haver cursado o Ensino Fundamental somente em escola pública, quando for o caso;
- o) Histórico Escolar ou Declaração de haver cursado o Ensino Médio somente em escola pública, quando for o caso;
- 6.5 No ato da matrícula, o aluno deverá assinar termo de compromisso da disponibilidade de cumprimento de 600 horas de estágio concomitante ao período de aulas do curso, que será realizado de segunda a sexta-feira, manhã e/ou tarde.

(ii) Do início das aulas

6.6 O início das aulas está previsto para 07 de fevereiro de 2023, de acordo com o Calendário Escolar, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação de Nova Friburgo.

Nova Friburgo, 14 de outubro de 2022.

Carlos Veiga da Rocha
Secretário Municipal de Educação - Interino
Conforme a Portaria nº 1407, de 03 de outubro de 2022



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

ANEXO I

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE VAGAS RESERVADAS

Nome completo:	
Data de nascimento:	Naturalidade:
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	Orgao expedidor.
Endereço residencial:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
Telefone (s):	LESSES
E-mail:	144
60	DECLARAÇÃO
Declaro que me reconhe	eço como:
() Pessoa com Deficiên	ncia (PCD).
() Candidato autodecla	arado preto, pardo ou indígena.
() Candidato com rer	nda bruta mensal igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per
capita.	
() Candidato que curso	ou o ensino fundamental integralmente em escola pública.
() Candidato que curso	ou o ensino médio integralmente em escola pública.
	levaram a optar pelo Sistema de Vagas Reservadas do ara o Curso de Técnico em Enfermagem foram:
Local e data:	
Assinatura do candidato):



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Educação



S E C R E T A R I A D E E D U C A Ç Ã O NOVOS TEMPOS, NOVOS DESAFIOS

ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

Recurso contra o resultado do processo seletivo para o Curso de Técnico em Enfermagem 2023-2024 da Escola de Auxiliares e Técnicos de Enfermagem Nossa Senhora de Fátima.
Eu,, inscrição nº, para concorrer a uma vaga
no Curso de Técnico em Enfermagem, apresento recurso junto a esta instituição de
ensino, contra a correção da redação dissertativo-argumentativa.
Os argumentos com os quais contesto a referida correção são:
Nova Friburgo, de dezembro de 2022.
Assinatura do candidato

15/10/2022 Ano IV | Edição nº1287 | Prefeitura Municipal de Nova Friburgo Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Recebido em ____/12/2022



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL
Av. Alberto Braune, 225 – Centro – Nova Friburgo/RJ – CEP: 28613-001 – Tel.: 2525-9216

NOTIFICAÇÃO

Nova Friburgo, 14 de outubro de 2022.

Em atenção aos autos do **Procedimento Administrativo sob nº 24452/2022**, cujo objeto é o Auto de Notificação de **nº 272/2022**, vem notificar para ciência da Sra. **Gabriela Dias da Silva Cunha** de **CPF:** ***.099.147-** por edital de acordo com a Lei Complementar Nº 45/09, art. 98, § 2°, III do teor abaixo:

Descrição da Notificação:

Em vistoria realizada no dia 13 de outubro de 2022 foi constatado que a construção iniciou sem projeto e sem licença da autoridade municipal em área pública.

Diante do exposto acima, fica notificada a Sra. **Gabriela Dias da Silva Cunha** de **CPF:*****.099.147-** atender as seguintes determinações em um prazo de 20 (vinte) dias úteis:

1. Prestar esclarecimentos sobre a construção em via pública.

Em igual prazo, poderá o notificado, se assim entender, apresentar nos termos do Art. 100, caput e §§ 1º e 2º da Lei Complementar 45/2009 a sua Defesa Prévia.

Considerando a legislação municipal, Lei nº 2.249/1988, Art. 73, que diz:

Art. 73. Os danos, usurpação ou invasão da via de servidão pública, bem como das galerias e cursos de águas perenes ou não, ainda que situados em terrenos particulares, contratáveis, em qualquer época, serão punidos por demolição das obras e pagamento de multa.

Fica o notificado acima ciente de que responderá pelo fato em processo administrativo, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 98 da Lei Complementar 45/2009.

Andréa Duque Estrada Ribeiro Azevedo Secretária Municipal de Meio Ambiente e de Desenvolvimento Urbano Sustentável



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Obras



HOMOLOGAÇÃO

Processo no. 19.513 / 2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APLICAÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA - PRÉ-MISTURA A QUENTE - CBUQ, EM SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO

Homologo e adjudico o resultado de julgamento na modalidade de Concorrência Pública nº. 005/2022.

Autorizo a despesa em favor da empresa:

OMEGA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 12.647.362/0001-58, pelo menor valor global de R\$ 4.609.457,58 (Quatro milhões, seiscentos e nove mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e oito centavos).

Nova Friburgo/RJ, 14 de outubro de 2022.

Bernardo Coelho Verly Secretário Municipal de Obras Matrícula 62.009



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria nº 01 de 14 de outubro de 2022

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e, em especial o disposto no Art. 208, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 69/2012,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor MATHEUS MACHADO BITTENCOURT, matrícula 062.354, lotado na Secretaria Municipal de Obras, nos termos do Memorando nº 243/2022 - C.I./A.P.E/OBRAS, para acompanhar e subsidiar apoio técnico à Coordenação de Fiscalização Sanitária da Subsecretaria de Vigilância em Saúde à instrução dos processos administrativos Sanitários que careçam de análise de projetos, em consonância com a RDC nº 51/2011.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo/RJ, 14 de outubro de 2022.

Nicole Ribeiro Lessa Cipriano Secretária Municipal de Saúde Matrícula 106.137

Avenida Alberto Braune, n.º 224, sala 221, Centro, Nova Friburgo/RJ

Telefones (22) 2522.0661 (22) 2523.1370



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios



AVISO DELICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP COTA PRINCIPAL, COTA RESERVADA E COTA EXCLUSIVA PARA ME/ EPP

UASG: 985867 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 198/2022

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão I, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÓNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, SOB DEMANDA, DE ÓLEO LUBRIFICANTE E PRODUTOS AUTOMOTIVOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA E TODA A FROTA OFICIAL SOB SUA RESPONSABILIDADE, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 31/10/2022 - Horário: 10:00h Estimativa: R\$850.872,58 - Processo nº 14.699/2022

Local de retirada do edital www.gov.br/compras e https://novafriburgo.rj.gov.br/licitacao
Telefone para contato: (22)2525-9100- Ramal 259 ou 2523-1113 e-mail: licitacaopmnf@gmail.com

Comissão de Pregão I Leonardo Gabrig Peixoto Pregoeiro



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

UASG: 985867 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 169/2022

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão II, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa especializada no fornecimento de ALIMENTAÇÃO TRANSPORTADA, sob demanda, para atender as necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã pelo período de 12 (doze) meses. A licitação será realizada no endereço eletrônico:

Data: 31/10/2022 Estimativa: R\$ 15.730.651,89 Horário: 10:00h Processo nº 19.469/2022

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.novafriburgo.ri.gov.br/licitacao
Telefone para contato: (22) 2522-0661 / 2522-0669 – Ramal 259 ou (22) 2523-1113
e-mail: pregaoeletronico.friburgo@gmail.com

Jonathan P. Chaves Pregoeiro – Comissão de Pregão II



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios



AVISO DE LICITAÇÃO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) AQUISIÇÃO COM AMPLA CONCORRÊNCIA

UASG: 985867 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 196/2022

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão III, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição, sob demanda, de OXIGÊNIO GASOSO PURO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 1M3 e OXIGÊNIO GASOSO PURO MEDICINAL ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 2M3, a 10M3 E OXIGÊNIO LÍQUIDO PURO para atender às necessidades do Hospital Municipal Raul Sertã e Hospital Maternidade Dr. Mário Dutra de Castro. A licitação será realizada no endereco eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 03/11/2022 Estimativa: R\$ 1.488.499,14 Horário: 10h Processo nº 33.219/2021

Local de retirada do edital na íntegra: <u>www.gov.br/compras</u> e <u>www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao</u> Telefone para <u>contato</u>: (22) 2522-0661 / 2522-0669 – Ramal 259 ou (22) 2523-1113 e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com

> Eliza Souza Machado Pregoeira - Comissão de Pregão III



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 3751/2022

Contrato: 241/2022

Data da Assinatura: 16/09/2022

Partes: Município de Nova Friburgo e a Caixa Econômica Federal

CNPJ: 00.360.305/0001-04

Objeto: Prestação de serviços técnicos especializados de "Assistência Técnica", para estruturação de Projeto de Concessão Comum ou Parceria Público-Privada PPP de serviço público destinados a apoiar a implementação de políticas públicas

Prazo: 23 meses

Valor: R\$ 1.215.076,32 (Um milhão, duzentos e quinze mil, setenta e seis reais e trinta

e dois centavos)

Fundamentação Legal: Lei 8666/93 Art 25

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 16 de setembro de 2022

Johnny Maycon Prefeito



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 20796/2022

Contrato: 257/2022

Data da Assinatura: 11/10/2022

Partes: Município de Nova Friburgo e Luiz Carlos Affonso e Ana Paula Affonso

CPF: 620.354.607-00 e 015.760.157-93

Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Francisco Luiz Fernandes nº 1334, lote 3 Quadra 1, Conselheiro Paulino para instalação e funcionamento da E.M. Estação do Rio

Grande

Prazo: 24 meses

Valor: R\$ 7.100,00 (Sete mil e cem reais) p/ mês Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 Art. 24

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 11 de outubro de 2022

Johnny Maycon Prefeito



www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 - Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2525-9100

IMPRENSA OFICIAL

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo: 0498/2022

Contrato: 252/2022

Data da Assinatura: 30/09/2022

Partes: Município de Nova Friburgo e a empresa Translocave Ltda

CNPJ: 01.255.050/0001-82

Objeto: Serviço de transporte de passageiros (paciente e acompanhantes), para atender as necessidades de pacientes do Município de Nova Friburgo com necessidades

especiais (PPDs) Prazo: 06 meses

Valor: R\$ 474.000,00 (Quatrocentos e setenta e quatro mil reais)

Fundamentação Legal: Lei 10520/02 Pregão 110/2022

Foro: Comarca de Nova Friburgo

Nova Friburgo, 30 de setembro de 2022

Johnny Maycon Prefeito